



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2024  
(Processo Administrativo n.º 6018/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 14/08/2024 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 16/08/2024 às 18hs

**Data e hora da abertura das propostas apresentadas:** 19/08/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA (ALICATE) DE CINTAR POSTE PARA FITA DE AÇO INOX 3/4 GALVANIZADA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Não se aplica.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 13 de agosto de 2024**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**



**1 DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**1.1 Descrição do objeto:**

Aquisição de máquina (alicate) de cintar poste para fita de aço inox 3/4 galvanizada.

- Corpo produzido em ferro fundido nodular galvanizado sem tratamento térmico;
- Faca de corte produzida em aço liga especial temperada e afiada;
- Manivela de tração produzida em ferro fundido nodular;
- Fuso de tração produzido em aço galvanizado;
- Bloquete de tração produzido em ferro fundido nodular galvanizado;
- Arruela produzida em aço galvanizado.

**1.2 especificação do produto/quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Máquina (alicate) de cintar poste	Corpo produzido em ferro fundido nodular galvanizado sem tratamento térmico; - Faca de corte produzida em aço liga especial temperada e afiada; - Manivela de tração produzida em ferro fundido nodular; - Fuso de tração produzido em aço galvanizado; - Bloquete de tração	Unidade	01 (uma)

*Assinatura*  
Mário Primitivo Pereira  
Diretor de Contratação  
CPC nº 020219/2024  
Mat. 730101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



	produzido em ferro fundido nodular galvanizado; - Arruela produzida em aço galvanizado.		
--	--	--	--

**Solicitação de Compras nº 017078/2024:**

**2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)**

**2.1 Vigência contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021)**

Entrega imediata.

**2.2 Prorrogação do Contrato**

Não se aplica

**2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021)**

Não se aplica.

**3 JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Máquina (alicate) de cintar poste para ser utilizada para fixação das papeleiras que serão distribuídas pelas praças do município.

**3.1 Interesse público**

Colocar papeleiras em locais públicos colaborando para a limpeza do município evitando que lixo seja jogado no chão, contribuindo assim, para a boa aparência e higiene local.

**3.2 Justificativa do quantitativo solicitado**

Solicitamos apenas uma máquina (alicate) de cintar poste, pois já é suficiente para execução de todo o serviço.

**4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

**4.1** Não se aplica

**4.2** Não se aplica

*Alf*  
Ana Carolina Fernandes Pereira  
Técnica em Contabilidade  
CRC RJ 090298/20-4  
Matr. 736101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



**5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)**

**5.1** Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Não se aplica

**5.2** Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Não se aplica

**5.3** Garantia de Execução do contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica

**5.4** em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

**5.5** A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

**5.6** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

**6.1** Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021).

Não se aplica

**6.2** Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Não se aplica

**6.3** Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

**6.4** Apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

*Caio Figueira Vasconcelos*  
Mair Cidral Formosinho Pereira  
Técno em Controle de Qualidade  
CRC RJ 080290-0/4  
Matr. 739101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



**Da vedação de contratação de marca ou produto**

6.5 Diante das conclusões extraídas do processo n.\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

Não se aplica.

**7 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

7.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, no horário de 09:00h às 18:00h.

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo superior a 90 (noventa) dias.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

8.1 Não se aplica

8.2 Não se aplica

Ata Cópia Formada e Perícia  
Técnica em Consolidação  
CRC RJ 090909-0-0-0  
Mat. 736101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



**9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)**

**9.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.1333, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

**9.2** a A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3** Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores ( se for o caso):

**Fiscal do futuro contrato:** Vinícius Rodrigues Belo Nascimento/cargo Coordenador Administrativo.

**Gestor do futuro contrato:** Ana Cíntia Fernandes Pereira/cargo Técnico em Contabilidade

**10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

**10.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, função do cumprimento do art. 141 da da Lei 14.133/2021.

**10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)**

**11.1** O fornecedor será selecionado por meio de dispensa, por se tratar de um volume pequeno (uma) máquina (alicate) de cintar poste, que não oneraria por demais o valor de dispensa disponível para a Prefeitura no exercício de 2024.

*Ana Cíntia Fernandes Pereira*  
Téc. em Contabilidade  
CRC RJ 09.228.0-4  
Mat. 736101

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
Secretaria de Meio Ambiente



Modalidade DISPENSA FÍSICA, sob adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [ MAIOR DESCONTO].

**12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6. XXIII, i, da Lei 14.133/2021).**

**12.1 O custo estimado da contratação é de:** Preço médio de R\$ 180,00 em pesquisa na internet.

**12.2 Demais itens e subitens relacionados ao 12:**

Não se aplicam

**13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, DA Lei 14.133/2021)**

**13.1 A (s) dotação (ões) orçamentária (s) por onde correrá a despesa é (são):**

FUNDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO
Gerenciamento de Coleta Seletiva	20.40.01.17.541.0024.2268	3.3.90.30.00	1500

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não se aplica

**15 ANEXO (S) DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**15.1** Compõe como anexos a este TR os seguintes documentos:

**ANEXO I:** Não se aplica

**ANEXO II:** Não se aplica.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024

Ana Cinthia Fernandes Pereira  
Técnico em Contabilidade  
CRC RJ 090208 O-4  
Mat. 738101

Servidor responsável pela elaboração

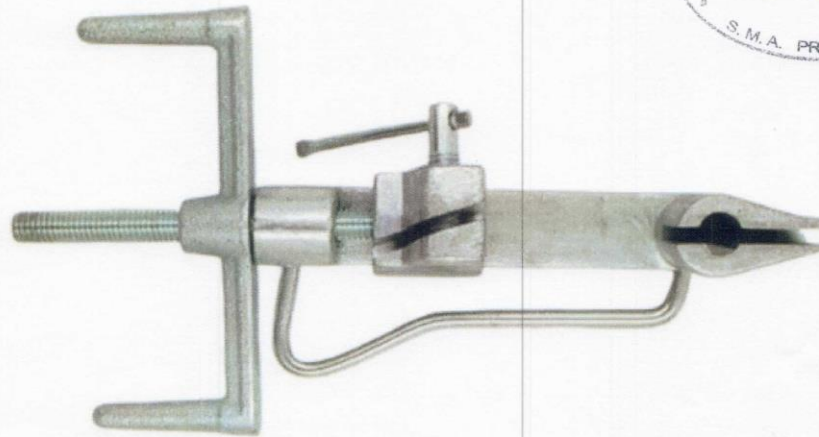
Carlos Martins  
Técnico em Meio Ambiente  
Mat. 134611

Secretário responsável pela aprovação

Rua Vereador Caio Figueira Vasconcelos nº 269 – Centro - Paty do Alferes – RJ  
(24) 2485 – 2741  
meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br



Segue imagem do modelo desejado:



Paty do Alferes, 01 de julho de 2024

  
Ana Cintia Fernandes Pereira  
Técnico em Contabilidade  
CRC RJ 090203-D-4  
Mat. 735/01

Técnico em Contabilidade

  
Ar. Zito Dantas Martins  
Sec. de Meio Ambiente  
- C. e T. -  
Mat. 134/01

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 25/2024  
6018/2024  
**Data:** 19/08/2024 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 17401/2024  
**Nº da compra:** 13659/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	MÁQUINA (ALICATE) DE CINTAR POSTE  RESUMO: máquina (alicate) de cintar poste para fita de aço inox ¾ galvanizada. - Corpo produzido em ferro fundido nodular galvanizado sem tratamento térmico; - Faca de corte produzida em aço liga especial temperada e afiada; - Manivela de tração produzida em ferro fundido nodular; - Fuso de tração produzido em aço galvanizado; - Bloquete de tração produzido em ferro fundido nodular galvanizado; - Arruela produzida em aço galvanizado.		169,83	169,83
					TOTAL	169,83



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 25/2024  
**Processo:** 6018/2024  
**Data:** 19/08/2024 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 17401/2024  
**Nº da compra:** 13659/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 25/2024.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	MÁQUINA (ALICATE) DE CINTAR POSTE  RESUMO: máquina (alicate) de cintar poste para fita de aço inox ¾ galvanizada. - Corpo produzido em ferro fundido nodular galvanizado sem tratamento térmico; - Faca de corte produzida em aço liga especial temperada e afiada; - Manivela de tração produzida em ferro fundido nodular; - Fuso de tração produzido em aço galvanizado; - Bloquete de tração produzido em ferro fundido nodular galvanizado; - Arruela produzida em aço galvanizado.			
					TOTAL	0,00